

GUIA TÉCNICO MERC · RISCO & TESOURARIA

Renegociação de dívidas rurais em 2026 *o que a modificação das operações de crédito cobra de contabilização, provisão e evidência*

A nova rodada de renegociação de dívidas rurais de 2026 muda a carteira das instituições. Veja o que a modificação das operações cobra de contabilização e provisão.

ABERTURA

O que este material resolve

A safra difícil de anos recentes deixou marcas na carteira de quem financia o campo. Diante de perdas acumuladas e de produtores sob pressão, o regulador estruturou em 2026 uma nova rodada de renegociação de dívidas rurais, com linhas específicas, prazos alongados e critérios de elegibilidade definidos. Para o produtor e para a cooperativa, é fôlego. Para a instituição financeira que carrega essas operações, é uma mudança de carteira que não se resolve apenas rolando o vencimento. Este artigo não trata de nenhuma instituição, cooperativa ou produtor específico. Trata do que a renegociação de operações de crédito cobra da contabilização, da provisão para perdas e da evidência, e de como uma carteira reestruturada precisa ser tratada para resistir ao exame.

SEÇÃO 01

Resumo

A nova rodada de renegociação rural de 2026 tem regra, prazo e recorte definidos. O arcabouço aprovado neste ano regulamenta linhas de crédito para composição e renegociação de dívidas rurais, com taxas escalonadas, prazo de pagamento que pode chegar a cerca de dez anos, carência e critérios de elegibilidade ligados a perdas acumuladas em safras recentes e à situação de adimplência ou inadimplência das operações em datas de corte. O prazo de contratação das linhas tem janela definida ao longo de 2026. Para a instituição, cada operação enquadrada é uma decisão de crédito e, ao mesmo tempo, um evento contábil.

Renegociar é modificar um ativo financeiro, e isso tem consequência contábil. Quando os termos de uma operação de crédito mudam de forma relevante, a instituição precisa avaliar se a modificação leva ao desreconhecimento do ativo antigo e ao reconhecimento de um novo, ou se é uma modificação sem baixa, com ajuste do valor contábil e reflexo no resultado. Essa avaliação não é formalidade: define como a operação aparece no balanço, quando a perda é reconhecida e como o ganho ou a perda de modificação transita pelo resultado.

A reestruturação conversa diretamente com a provisão para perdas esperadas. Uma operação renegociada por dificuldade do devedor é um sinal clássico de aumento significativo de risco de crédito. Enquadrar a carteira reestruturada no estágio correto, definir critérios de cura consistentes e evitar que a renegociação mascare a real qualidade do risco são pontos centrais do modelo de perdas esperadas. Rolar o prazo sem revisar o risco subjacente produz uma provisão subavaliada e uma carteira que parece mais saudável do que é.

A elegibilidade vira asserção que precisa de evidência. Os critérios da rodada, como perdas em duas ou mais safras, redução relevante de renda e situação da operação em datas de corte, deixam de ser apenas condição de acesso do produtor e passam a ser algo que a instituição precisa documentar e que o auditor vai testar. Enquadramento sem lastro é risco de conformidade e de mensuração ao mesmo tempo.

Leitura apressada da renegociação	O que a operação reestruturada realmente exige
Rolar o vencimento e seguir com o mesmo saldo	Avaliar se há modificação relevante e definir baixa ou ajuste do ativo
Manter a operação no mesmo estágio de risco	Reavaliar o risco de crédito e o estágio de provisão após a reestruturação
Tratar a renegociação como alívio automático	Reconhecer ganho ou perda de modificação e o efeito no resultado
Enquadrar pela conveniência de reduzir a inadimplência aparente	Documentar a elegibilidade com evidência e critério verificável
Considerar o tema encerrado ao contratar a linha	Acompanhar a cura, a divulgação e a consistência entre períodos

SEÇÃO 02

Por que a renegociação rural é, no fundo, um problema de mensuração

A tentação diante de uma carteira rural sob estresse é tratar a renegociação como um gesto operacional: alonga-se o prazo, ajusta-se a parcela e a operação volta a andar. O problema é que, do ponto de vista contábil, alterar de forma relevante os termos de um ativo financeiro é um evento que exige avaliação. A instituição precisa julgar se a modificação é tão substancial a ponto de o ativo antigo deixar de existir e um novo passar a ser reconhecido, ou se é uma modificação sem baixa, que mantém a operação, mas ajusta seu valor contábil pelo desconto dos novos fluxos à taxa original, com o efeito reconhecido no resultado. Cada caminho tem consequência diferente sobre o valor do ativo, sobre o momento do reconhecimento da perda e sobre a informação que chega ao balanço.

Esse julgamento não é acessório. Uma rodada ampla de renegociação, com muitas operações enquadradas em um curto intervalo, produz um volume relevante de modificações que precisam ser avaliadas com critério consistente. Se a instituição adota um tratamento por conveniência, sem política clara para distinguir modificação com baixa de modificação sem baixa, ela corre dois riscos simultâneos: distorcer o valor da carteira e perder a comparabilidade entre operações semelhantes. A qualidade da informação depende de uma política definida, aplicada de forma uniforme e sustentada por documentação.

O segundo motivo pelo qual o tema é sensível está na relação entre renegociação e risco. Uma operação que precisa ser reestruturada porque o devedor não consegue honrar os termos originais é, quase por definição, uma operação cujo risco de crédito aumentou. Tratar a renegociação como se, por si só, resolvesse o risco é o caminho mais curto para uma provisão insuficiente. O modelo de perdas esperadas foi desenhado justamente para capturar o aumento de risco antes da perda incorrida, e a reestruturação por dificuldade do devedor é um dos sinais mais nítidos desse aumento. Ignorá-lo produz uma carteira que aparenta saúde e um resultado que não reflete a exposição real.

SEÇÃO 03

O elo com a provisão para perdas esperadas

A carteira renegociada exige uma leitura cuidadosa de estágio e de cura. Enquadrar uma operação reestruturada no estágio inicial de risco, como se nada tivesse acontecido, ignora o sinal que a própria renegociação carrega. Por outro lado, manter indefinidamente a operação em estágio agravado, mesmo após um período consistente de cumprimento dos novos termos, pode superprovisão. O ponto de equilíbrio está em critérios de cura bem definidos, com período mínimo de observação, comportamento de pagamento efetivo sob as novas condições e evidência de recuperação da capacidade do devedor, e não apenas a formalização do novo contrato.

Há ainda o efeito das premissas. Uma rodada de renegociação motivada por eventos climáticos e por oscilação de mercado altera o comportamento esperado da carteira e as informações prospectivas que alimentam o modelo de perdas. A instituição precisa revisitar cenários, correlações e a forma como incorpora o estresse setorial, para que a provisão reflita o ambiente em que a carteira opera, e não uma média histórica que já não descreve a realidade. Consistência entre a narrativa de risco, as premissas do modelo e os números divulgados é o que separa uma provisão defensável de um ajuste que não resiste ao exame.

SEÇÃO 04

Implicações práticas para a instituição

A primeira frente é a política de modificação. A instituição precisa de um critério documentado para avaliar quando a renegociação leva ao desreconhecimento e quando é modificação sem baixa, aplicado de forma uniforme à rodada inteira, com trilha que permita reconstituir o julgamento operação a operação. A segunda frente é a integração com o modelo de perdas, garantindo que cada operação reestruturada seja reavaliada quanto a estágio, cura e premissas, sem que a renegociação vire um atalho para reduzir a inadimplência aparente. A terceira frente é a evidência de elegibilidade, com documentação dos critérios de acesso, das perdas comprovadas e da situação das operações nas datas de corte, porque o enquadramento é, ao mesmo tempo, condição regulatória e insumo de mensuração.

A quarta frente é a divulgação. Uma reestruturação relevante de carteira muda a leitura que o usuário faz do balanço, e a informação sobre operações renegociadas, sobre critérios adotados e sobre o efeito no resultado e na provisão precisa ser clara o suficiente para que o leitor entenda o que aconteceu com a qualidade do crédito. Divulgação genérica sobre uma rodada de renegociação de porte relevante subestima a atenção que o tema merece. A quinta frente é a coordenação com o auditor independente, para alinhar critérios de modificação, tratamento de estágio e escopo de teste antes do fechamento, evitando divergência de última hora sobre uma carteira que já mudou de forma.

SEÇÃO 05

Um caso ilustrativo (anonimizado)

Considere uma instituição com exposição relevante ao crédito rural que aderiu de forma ampla a uma rodada de renegociação e tratou o processo como uma operação de alongamento em massa, conduzida pela área de crédito. As contratações correram bem, a inadimplência aparente caiu e o assunto foi dado como resolvido. No fechamento, o problema real aparece: as operações renegociadas foram mantidas no mesmo estágio de risco de antes, sem reavaliação; não havia política clara para distinguir modificação com baixa de modificação sem baixa; o efeito da modificação no resultado não fora reconhecido de forma consistente; e a documentação de elegibilidade estava dispersa. A carteira parecia mais saudável, mas a provisão não refletia o risco e o valor contábil não refletia a modificação.

O trabalho de correção é reorganizado em etapas. Primeiro a política de modificação e o tratamento contábil operação a operação, depois a reavaliação de estágio e a definição de critérios de cura, em seguida a revisão das premissas do modelo de perdas à luz do estresse setorial, e por fim a documentação de elegibilidade e a divulgação. Nenhuma etapa exigiu desfazer a renegociação: exigiu tratar cada operação reestruturada como um ativo modificado, com julgamento documentado, risco reavaliado e evidência. O caso é ilustrativo e não se refere a nenhuma instituição específica. O padrão, porém, é frequente: o risco quase nunca está em renegociar, e sim em renegociar sem revisar a mensuração e sem deixar prova do julgamento.

SEÇÃO 06

Como a MERC pode ajudar

A MERC apoia instituições financeiras e cooperativas de crédito na leitura contábil e de risco de carteiras reestruturadas, com a disciplina de quem depois vai examinar a evidência. O trabalho contempla a avaliação da política de modificação de ativos financeiros, a análise do enquadramento de estágio e dos critérios de cura no modelo de perdas esperadas, a revisão das premissas prospectivas à luz do estresse setorial e a verificação da documentação de elegibilidade e da divulgação. Como firma especializada no mercado financeiro brasileiro, a MERC conhece a dinâmica das carteiras de crédito reguladas e conduz a análise sob referencial técnico, com trilha de evidência e foco na consistência entre a narrativa de risco, as premissas do modelo e os números divulgados.

A especialização da MERC agrega a capacidade de olhar a renegociação não como um alívio pontual, mas como um evento que muda o balanço. Quando a instituição trata a rodada de reestruturação já pensando na modificação do ativo, no estágio de provisão e na evidência de elegibilidade, ela não apenas socorre o produtor: constrói uma carteira que resiste ao exame. É a diferença entre reduzir a inadimplência aparente e demonstrar, com julgamento documentado e evidência, que o valor da carteira e a provisão refletem o risco real.

PRÓXIMO PASSO

Precisa de *apoio técnico*?

A MERC Group é firma de auditoria independente registrada na CVM, com atuação em auditoria, asseguração, consultoria regulatória e transações. Este material é de apoio e não substitui a análise do caso concreto.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.